

DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 9, à inscrição n.º 2005101 e considera-se efetuado em 2025-05-29.

*n.º 4 do artigo 9.º do
Regulamento do Registo*

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação MURO DE ABRIGO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO MURO, IPSS

NIPC 513914870

Sede R DA PAZ 28 MURO 4745308

Fins principais: A MURO DE ABRIGO tem como objeto o apoio a pessoas carenciadas no que toca a géneros alimentícios, medicamentos, assistência domiciliária a acamados, toxicodependentes, crianças e idosos, centro de dia e outras atividades de interesse social. Os objetivos referidos no numero anterior concretizam-se mediante a concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente: Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social e comunitária.

Fins secundários: Para o desenvolvimento dos seus objetivos, a MURO DE ABRIGO também pode desenvolver atividades nas áreas da educação e formação profissional dos cidadãos, a título secundário.

Direção-Geral da Segurança Social, em 2025-06-02

Diretor-Geral


João Gonçalves

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25139148709

Código de Verificação - S8TW779C3GUTH4N

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

2ª VIA